

PORTARIA Nº 042/2023 – UDESC/UAB

A Coordenação Geral UAB da UDESC, com base na delegação de poderes através das Portarias UDESC 324/2020, tendo como base a RESOLUÇÃO No 106/2014 – CONSUNI, que dispõe sobre a Política de Educação a Distância na UDESC. Considerando o Edital 005/2023 UDESC/UAB publicado e considerando a análise da banca examinadora,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar, após a análise realizada pela banca examinadora, o **resultado final após recursos** do Edital 005/2023 UDESC/UAB, que tem por objetivo a seleção de **Tutor a Distância** (bolsista Capes), para o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme relação a seguir, em ordem de classificação:

Área: Algoritmos		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	036.539.491-22	41,3
2	975.854.167-68	20,8
3	936.985.009-06	20,3
4	003.447.930-95	17,0
5	035.834.689-45	11,0
6	889.447.607-30	10,5
7	311.501.858-48	9,4
8	287.119.148-40	8,0
9	041.041.636-35	3,6
10	064.770.566-40	3,0
11	057.705.955-66	3,0
12	061.778.315-24	1,6
13	851.490.632-15	1,0
14	095.717.539-63	1,0
15	058.539.879-84	1,0
16	056.355.066-07	1,0
17	008.700.329-50	1,0
18	063.626.339-89	0,0
19	048.021.836-66	0,0

Área: Introdução a Análise e desenvolvimento de Sistemas		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	842.342.299-20	17,0
2	007.831.671-56	15,1
3	087.005.277-26	12,5
4	889.447.607-30	10,5
5	311.501.858-48	9,4
6	036.564.729-20	8,7
7	033.472.957-22	8,5
8	012.801.236-64	4,9
9	055.662.038-09	4,6
10	135.605.077-82	4,3
11	960.113.605-30	3,0
12	719.111.622-68	3,0
13	020.581.411-56	2,4
14	851.490.632-15	1,0
15	056.355.066-07	1,0
16	063.626.339-89	0,0

17	007.956.414-35	0,0
-----------	-----------------------	------------

Área: Matemática Básica		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	200.888.668-90	26
2	029.285.783-74	13
3	035.834.689-45	11
4	889.447.607-30	10,5
5	033.472.957-22	8,5
6	008.333.539-00	8,2
7	086.815.437-76	6,5
8	062.870.953-69	6,4
9	082.338.437-33	3
10	117.395.448-11	1
11	008.700.329-50	1
12	048.021.836-66	0
13	703.885.154-30	0
14	149.801.127-65	0

Área: Infraestrutura em tecnologia da informação		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	003.873.189-41	32,9
2	200.888.668-90	26,0
3	975.854.167-68	20,8
4	842.342.299-20	17,0
5	087.005.277-26	12,5
6	033.430.849-64	10,3
7	287.119.148-40	8,0
8	086.815.437-76	6,5
9	135.605.077-82	4,3
10	042.342.014-30	3,5
11	356.674.958-30	3,0
12	719.111.622-68	3,0
13	064.770.566-40	3,0
14	005.005.809-60	1,0
15	048.021.836-66	0,0
16	063.626.339-89	0,0
17	149.801.127-65	0,0

Área: Modelagem e Gestão de processos e negócios		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	003.873.189-41	32,9
2	936.985.009-06	20,3
3	042.342.014-30	3,5

Área: Programação orientada a objetos		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	036.539.491-22	41,3
2	975.854.167-68	20,8
3	003.447.930-95	17,0
4	311.501.858-48	9,4
5	033.472.957-22	8,5
6	062.870.953-69	6,4
7	960.113.605-30	3,0
8	407.237.488-10	3,0
9	064.770.566-40	3,0
10	020.581.411-56	2,4
11	058.539.879-84	1,0

Área: Estrutura de dados		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	042.703.017-08	39,0
2	003.447.930-95	17,0
3	842.342.299-20	17,0
4	007.831.671-56	15,1
5	407.237.488-10	3,0
6	024.594.627-60	3,0
7	061.778.315-24	1,6
8	095.717.539-63	1,0

Área: Introdução a programação web		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	036.539.491-22	41,3
2	042.703.017-08	39,0
3	007.831.671-56	15,1
4	087.005.277-26	12,5
5	033.430.849-64	10,3
6	055.662.038-09	4,6
7	135.605.077-82	4,3
8	041.041.636-35	3,6
9	407.237.488-10	3,0
10	057.705.955-66	3,0
11	851.490.632-15	1,0
12	058.539.879-84	1,0
13	056.355.066-07	1,0
14	008.700.329-50	1,0

Área: Engenharia de requisitos		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	026.086.439-06	39,0
2	008.333.539-00	8,2
3	287.119.148-40	8,0
4	062.870.953-69	6,4
5	012.801.236-64	4,9
6	960.113.605-30	3,0
7	024.594.627-60	3,0
8	005.005.809-60	1,0
9	007.956.414-35	0,0

Área: Gestão de projetos		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	042.703.017-08	39,0
2	003.873.189-41	32,9
3	200.888.668-90	26,0
4	936.985.009-06	20,3
5	033.430.849-64	10,3
6	008.333.539-00	8,2
7	086.815.437-76	6,5
8	012.801.236-64	4,9
9	055.662.038-09	4,6
10	041.041.636-35	3,6
11	042.342.014-30	3,5
12	719.111.622-68	3,0
13	024.594.627-60	3,0
14	057.705.955-66	3,0
15	020.581.411-56	2,4

16	061.778.315-24	1,6
17	095.717.539-63	1,0
18	005.005.809-60	1,0
19	997.844.832-20	1,0
20	149.801.127-65	0,0
21	007.956.414-35	0,0

Art. 2º - A portaria entra em vigor na presente data.

Florianópolis, 21 de junho de 2023.



Carmen Maria Cipriani Pandini
COORDENADORA GERAL UAB/UDESC